

PORTARIA Nº 534/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar parâmetros e diretrizes nas ações de Tecnologia da Informação para assegurar o cumprimento do propósito e das políticas institucionais;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 9.637/2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação, e no Decreto n.º 10.222/2020, que aprova a Estratégia Nacional de Segurança Cibernética;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GSI n.º 1, de 27 de maio de 2020, que dispõe sobre a Estrutura de Gestão de Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal;

CONSIDERANDO o memorando n.º 004/2024-DTI;

CONSIDERANDO deliberação da Presidente, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Instituir, no âmbito do CORENPR, o Comitê de Tecnologia e Segurança da Informação, de caráter executivo e de natureza consultiva.

Art. 2º Designar os membros abaixo listados para compor o Comitê de Tecnologia e Segurança da informação no âmbito do Coren/PR:

Coordenador do Comitê: Manoel Gilliard Paes de Sousa.

Coordenador Substituto: Wallace de Novaes Figueredo.

Membros: Amanda Wilczek;

Carolina Bassi

Juliana Nepel Batista Dal Lago

Marcus Vinicius da Rocha Santos da Silva

Pedro Armando De Lima Funes.

Art. 3º Caberá ao Comitê de Tecnologia e Segurança da Informação do CORENPR:

I - Elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), visando a:

- a) alcançar a eficiência, a eficácia e a efetividade das soluções de Tecnologia da Informação (TI) utilizadas pelo CORENPR, bem como para o alinhamento das ações de TI às estratégias da entidade;
- b) instituir o planejamento estratégico da área de TI;
- c) elevar a área de TI ao nível de apoiadora da estratégia da instituição;
- d) dar suporte ao planejamento estratégico do CORENPR na área de TI;

II - Coordenar a formulação de propostas de políticas, diretrizes, objetivos e estratégias de TI;

III - Propor estratégias com base no diagnóstico da situação atual a fim de eliminar eventual desperdício de recursos públicos;

IV - Apoiar a gestão administrativa institucional no que se refere à área de TI;

V - Apoiar a entidade nas suas atividades administrativas, planejando, gerindo e flexibilizando sua infraestrutura, permitindo gerar informações necessárias para a gestão institucional;

VI - Assessorar a implementação das ações de segurança da informação;

VII - Propor e conduzir as diretrizes para a Política de Segurança da Informação (PSI) do CORENPR, contendo, no mínimo:

- a) escopo;
- b) conceitos e definições;
- c) princípios;
- d) diretrizes gerais sobre a implementação, no mínimo, dos seguintes temas: tratamento da informação; segurança física e do ambiente; gestão de incidentes em segurança da informação; gestão de ativos; gestão do uso dos recursos operacionais e de comunicações, como e-mail, acesso à internet, mídias sociais, computação em nuvem, entre outros; controles de acesso; gestão de riscos; gestão de continuidade; e auditoria e conformidade;
- e) competências;
- f) penalidades;
- g) política de atualização.

VIII - Propor alterações à Política de Segurança da Informação e às normas internas de segurança da informação;

IX – Estabelecer e propor o plano de investimento para a área de TI, inclusive quanto às aquisições de hardware e software;

X - Recomendar a adoção de metodologias de desenvolvimento de sistemas e inventários dos principais sistemas de dados;

XI – Elencar os projetos a serem realizados durante a atual gestão do CORENPR.

XII - Implementar o gerenciamento do processo de contratações de bens e serviços de TI, aderindo ao que determina a IN n.º 01/2019 do Ministério da Economia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a portaria nº 487/2024.

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 25 de junho de 2024.


**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES
SANTOS**
Presidente


**ALESSANDRA BRENNEISEN
GIACOMOSI**
Secretária